



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E
AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MANEJO DE FAUNA IN SITU

RAA N°: 020/2019 | VERSÃO: 1.0 | VALIDADE: 31/12/2024 | PROCESSO N°: 71/039390/2022

ATIVIDADE: Monitoramento

REQUERENTE: CGH MIMOSA ENERGÉTICA SPE LTDA.

CNPJ: 39.905.840/0001-39

EMPREENDIMENTO: CGH MIMOSA

MUNICÍPIO: Paranaíba/MS.

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Cascata da Serra

BACIA HIDROGRÁFICA: Paraná – UPG Santana

CONSULTORIA: CONSTRUNIVEL ENERGIAS RENOVÁVEIS

CNPJ: 16.456.838/0001-24

ENDEREÇO: R. Otacilio G. Padilha 117 B. Primo Tacca – Xanxerê/SC - 89.820-000

OBJETIVO: Monitorar a fauna terrestre e aquática durante as fases de instalação da CGH Mimosa, localizada no rio Santana, no município de Paranaíba/MS.

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE E EQUIPE TÉCNICA:

Juliana Marli Baccin	CRBio: 110570/01/ CPF: 085.910.159-24	Mastofauna/Invertebrados aquáticos
Emilio Sergio Gonçalves	CRBio: 097855/01/CPF: 776.433.991-15	Invertebrados aquáticos
Kariane Silva Lemes	CRBio: 110655/01/ CPF: 066.013.669-43	Herpetofauna
Mauricio Quoos Konzen	CRBio: 118862/01/CPF: 084.642.229-80	Avifauna/Invertebrados terrestres
Jaqueline Tomasi	CRBio: 101601/01/CPF: 081.461.789-10	Ictiofauna

PERÍODO DA(S) CAMPANHA(S): Serão realizadas campanhas trimestrais com duração de 03 dias cada, com início em janeiro de 2023.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Organismos Aquáticos

Pontos	Locais	Coordenadas	
01 - Ictiofauna	Futuro lago	484828.24 mE	7820301.00 mS
02 - Ictiofauna	Trecho vazão reduzida	484880.17 mE	7820702.73 mS
03 - Ictiofauna	Jusante da Casa de Força	485163.06 mE	7820496.28 mS
01 - Inv.Aquáticos	Futuro lago	484831.17 mE	7820256.25 mS
02 - Inv.Aquáticos	Trecho vazão reduzida	484847.89 mE	7820649.81 mS
03 - Inv.Aquáticos	Futuro lago	485151.37 mE	7820531.07 mS
01 - Ictiofauna	Futuro lago	484828.45 mE	7820206.22 mS
02 - Ictiofauna	Trecho vazão reduzida	484809.36 mE	7820722.25 mS
03 - Ictiofauna	Jusante Casa de força	485192.89 mE	7820459.68 mS

Fauna Terrestre – busca ativa

Pontos	Locais	Ponto Inicial	Ponto Final
Transecto 01	Aberto/Florestal	485011.73 mE/7819416.15 mS	485458.91 mE/7820089.62 mS
Transecto 02	Aberto/Florestal	485076.18 mE/7819446.27 mS	485430.01 mE/7820031.83 mS
Transecto 03	Florestal	484776.87 mE/7819723.49 mS	484519.50 mE/7820607.20 mS
Transecto 04	Aberto/Florestal	485569.02 mE/7820749.92 mS	484781.88 mE/7820934.41 mS

Fauna Terrestre – Pontos de observação e escuta

Pontos	Locais	Coordenadas	
POE 01	Aberto	484428.77 mE	7820581.36 mS
POE 02	Florestal	485109.00 mE	7820663.00 mS
POE 03	Aberto	484759.00 mE	7820387.00 mS
POE 04	Aberto	484919.81 mE	7820024.64 mS

Fauna Terrestre – Pontos de armadilhas fotográficas

AF 01	Florestal	484770.41 mE	7820461.28 mS
AF 02	Florestal	484817.35 mE	7819731.08 mS

PETRECHOS: binóculos, armadilhas fotográficas, redes de espera, tarrafas (malhas:1,5;2,5;3,5), rede de plâncton, corer, pegadores do tipo Petersen ou Van-Veen, gravador digital e microfone unidirecional.

METODOLOGIAS E ESFORÇOS AMOSTRAIS:

Grupo	Métodos	Esforço a ser utilizado
Avifauna	Busca ativa	Percorrendo-se a pé transectos lineares ao longo de uma trilha pré-selecionada em ambas as margens do rio Santana, totalizando 08 horas/dia por 03 dias, perfazendo 24 horas/campanha.
Mastofauna	Busca ativa	Busca ativa de registros diretos e indiretos percorrendo-se a pé ou de veículo transectos às margens do rio Santana, totalizando 08 horas/dia por 03 dias, perfazendo 24 horas/campanha.
	Armadilhas fotográficas	Serão utilizadas duas armadilhas fotográficas que serão fixadas em árvores e ficarão armadas por 3 dias.
Herpetofauna	Busca ativa (anuros)	Serão vistoriados ambientes onde esses animais normalmente habitam. A busca ativa também ocorrerá nos sítios de reprodução. O esforço amostral será de 5 horas/dia por 3 dias, totalizando 15 horas/campanha.
	Busca ativa (répteis)	Serão amostrados por meio de busca ativa no período mais quente do dia (10:00 as 15:00) durante 3 dias, perfazendo 15 horas/campanha.
Meliponíneos	Busca ativa	Serão colocadas duas armadilhas aromáticas em dois pontos localizados em área de borda de mata por dois dias.
Ictiofauna	Redes de espera	As redes de espera serão instaladas ao entardecer e retiradas ao amanhecer ficando na água por aproximadamente 12 horas/ponto. Serão 02 dias de amostragem por ponto/campanha.
	Tarrafas	A tarrafa será utilizada pela manhã (5 lances), após a retirada das redes, durante 02 dias.
Ictioplâncton	Arrastos superficiais e amostragem de deriva nas margens e fundos.	As amostras serão realizadas em 30minutos/ponto em 3 pontos, totalizando 1 hora e 30 minutos/campanha.
Fitoplâncton	Arrastos com rede de abertura de 25µm	As amostras serão realizadas em 30minutos/ponto em 3 pontos, totalizando 1 hora e 30 minutos/campanha.
Zooplâncton	Arrastos verticais com filtragem em rede de 60 µm	As amostras serão realizadas em 30minutos/ponto em 3 pontos, totalizando 1 hora e 30 minutos/campanha.
Bentos	Pegadores Petersen ou Van-Veen	As amostras serão realizadas em 30minutos/ponto em 3 pontos, totalizando 1 hora e 30 minutos/campanha.

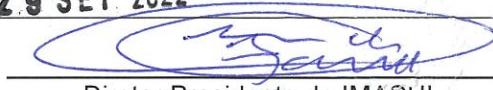
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ZUFMS), Campo Grande/MS.

Deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. Esta autorização aprova ambientalmente a execução do monitoramento da fauna terrestre e organismos aquáticos na área de influência da CGH MIMOSA e transporte, quando couber, de exemplares da ictiofauna e organismos aquáticos para a ZUFMS em Campo Grande;
2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
3. As capturas deverão ser realizadas, com os petrechos e métodos mencionados nesta autorização;
4. Os exemplares capturados e identificados no local que não necessitem de sacrifício deverão ser manuseados em tempo para sua devolução ao ambiente em condições de sobrevivência;
5. As redes de espera utilizadas na coleta de peixes devem ser vistoriadas no máximo de 12/12 horas e retiradas dos locais de coleta após o término dos trabalhos;
6. Adotar os métodos e procedimentos de eutanásia, quando for o caso, previstos na Resolução CFMV nº 1000/2012 e na Resolução CFBio nº 301/2012;
7. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
8. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e sim eutanasiados conforme previsão da condicionante 06;
9. Informar à Polícia Militar Ambiental/MS da região sobre dos trabalhos de captura (datas e locais);
10. Durante a execução das atividades a equipe deverá portar esta Autorização para efeito de fiscalização;
11. Qualquer alteração no projeto, equipe, período e/ou metodologia deverão ser previamente autorizadas pelo IMASUL/GPF;
12. As ART's deverão estar válidas durante a vigência desta autorização com início em janeiro de 2023;
13. Envio de relatório final com os dados consolidados das campanhas à Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF/IMASUL, em formato digital, conforme termo de referência disponível no site do IMASUL, num prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AA;

14. Para a captura em Unidades de Conservação Estaduais esta Autorização não isenta da Autorização Ambiental de Pesquisa em UC's no Estado;
15. O IMASUL reserva-se ao direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na execução das atividades;
16. A presente Autorização não dispensa e nem substitui outras Licenças, Autorizações, Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
17. Esta autorização NÃO PERMITE:
 - I. Captura/coleta/transporte/soltura de espécimes em área particular sem o consentimento do proprietário;
 - II. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
 - III. Exportação de material biológico;
 - IV. Acesso ao patrimônio genético nos termos da regulamentação constante no Decreto nº 8.772/2016 e na Lei nº 13.123/2015.
18. O IMASUL, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II - Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiarem a expedição da Autorização;
 - III - Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
19. Admitindo-se a renovação, deverá esta, encontrar-se em conformidade com o disposto nos Artigos 32 e 35 e da Resolução SEMADE nº 09/2015.

Local e data: Campo Grande, **29 SET 2022**


Diretor Presidente do IMASUL

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente

IMASUL

